

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 587



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

PROCESSO Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Ventania, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022, cuja sessão pública foi realizada na data de 17/10/2022, às 09 horas, através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - bll, que fica a licitação declarada DESERTA, tendo em vista que houve apenas uma proponente interessada que apresentou proposta de preços, a qual solicitou o cancelamento de sua proposta e dessa forma sua desistência do procedimento licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para constituírem Comissão de Avaliação do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, Engenheiro Civil, REINALDO DE LARA CULTZ, Fiscal de Tributos e Posturas, FRANK CINATRA BUENO, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como observador o Vereador SEBASTIÃO FERREIRA, constituírem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** incumbida de avaliar o valor do imóvel seguinte, de propriedade da Sra. ZENI DA SILVA JANEZKO, em fase de aquisição pelo Município, para, num prazo de 15 (quinze) dias emitirem o respectivo laudo:

“Lote de terreno urbano, sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 03 (três), com a área de 432,00m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), contendo uma casa de madeira coberta de telhas situado no loteamento denominado Barro Preto, neste município; com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: 15,00m (quinze metros), confronta com o lote nº 09, pertencente a Daverson Idalino de Lima; SUL: 15,00m (quinze metros), confronta com a Avenida do Cerne; LESTE: 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), confronta com a Rua Júlio de Camargo; OESTE: 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), confronta com o lote nº 16, pertencente a Ney de Biassio; fechando assim o levantamento topográfico.

Parágrafo único - O trabalho dos membros da Comissão não será remunerado e serão considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal